

Publicações Legais

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISTAL DO SUL/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Cristal do Sul/RS. Dispensa de Licitação nº 01/2026. Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional, compreendendo produção de conteúdo informativo, cobertura das sessões legislativas, gerenciamento de meios digitais e realização de transmissões ao vivo das sessões do Poder Legislativo Municipal. Contratado: Levi de Oliveira 91105684091 – CNPJ nº 45.410.055/0001-08. Valor mensal: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Cristal do Sul/RS, 20 de março de 2026. Antonio Jair Borba, Presidente da Câmara Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, torna público a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa RADIO E TV UMBU LTDA para contratação de veiculação de material publicitário durante o mês de março e abril de 2026, com divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência, do aniversário de 62 anos de emancipação política administrativa do Município de Planalto/RS, no valor total de R\$19.953,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, conforme Processo 26/2026, Inexigibilidade 05/2026. PLANALTO/RS, 20 de março de 2026. CRISTIANO GNOATTO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

O Município de Cristal do Sul, RS, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças originais e prestação de serviços para revisão da máquina retroescavadeira marca Case, chassi HBZN-580NKRAH36475, referente à manutenção preventiva de 1.000 horas, conforme termo de garantia. Contratada: Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA, CNPJ: 11.492.141/0020-58. Valor: R\$ 14.590,15. Justificou-se pela necessidade de manutenção obrigatória em garantia, com uso de peças originais e assistência autorizada, inviabilizando a competição. Data: 20/03/2026. Prefeito Municipal: Alexandre Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

O Município de Cristal do Sul, RS, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão pública, com foco em licitações e contratos administrativos, conforme Termo de Referência. Contratada: Eficácia Consultoria e Capacitação LTDA, CNPJ: 53.976.172/0001-61. Valor: R\$ 51.000,00. Justificou-se pela natureza técnica especializada dos serviços e notória especialização da empresa, caracterizando a inviabilidade de competição. Data: 20/03/2026. Prefeito Municipal: Alexandre Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

O Município de Cristal do Sul, RS, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de acolhimento de pessoa idosa do município (Adão Pedro Vicente), em Instituição de Longa Permanência, de acordo com estudo social, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº 2.179/2021 e Lei Municipal nº 2.668/2026, conforme contrato firmado. Contratada: Residencial Geriátrico Gomes e Duarte LTDA. ME, CNPJ: 27.690.146/0001-62. Valor: R\$ 42.288,84. Justificou-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista a necessidade específica de acolhimento institucional e a adequação da entidade às exigências legais e sociais do caso concreto. Data: 20/03/2026. Prefeito Municipal: Alexandre Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

O Município de Cristal do Sul, RS, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição do Sistema de Ensino FTD, visando auxiliar as práticas pedagógicas da rede municipal de ensino. Contratada: Editora FTD S/A. CNPJ: 61.186.490/0001-57. Valor: R\$46.904,00. Justificou-se pela inviabilidade de competição, em razão da especificidade do sistema de ensino e sua exclusividade. Data: 20/03/2026. Prefeito Municipal: Alexandre Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

O Município de Cristal do Sul, RS, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a locação de imóvel destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial para o funcionamento do Conselho Tutelar. Contratado: Ailton Borba de Souza. CPF: 985.604.500-25. Valor: R\$ 1.150,00 mensais. Justificou-se pela inviabilidade de competição, em razão da localização e adequação do imóvel às necessidades da Administração. Data: 20/03/2026. Prefeito Municipal: Alexandre Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026

O Município de Cristal do Sul, RS, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a locação de fração de terra com área aproximada de 600m², localizada na Linha Palmital, zona rural do município, destinada à extração de cascalho/saibro para manutenção e melhoria da malha viária municipal. Contratado: Almiro Surkamp. CPF: 591.822.960-49. Valor: R\$ 10.000,00. Justificou-se pela inviabilidade de competição, em razão da localização e das características específicas da área, adequadas às necessidades da Administração. Data: 20/03/2026. Prefeito Municipal: Alexandre Costa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026

O Município de Cristal do Sul, RS, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de clínica/residencial de longa permanência para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa adulta/idosa do sexo masculino, residente no Município, em situação de vulnerabilidade social e com necessidade de cuidados especiais de saúde. Contratada: Regenere Residencial Geriátrico. CNPJ: 55.881.836/0001-34. Valor: R\$ 6.484,00 mensais, totalizando R\$ 77.808,00 para o período de 12 meses. Justificou-se pela inviabilidade de competição, em razão da necessidade específica de acolhimento institucional e da adequação da instituição às exigências do caso. Data: 20/03/2026. Prefeito Municipal: Alexandre Costa.